PROJETO DE LEI Nº 154/14

Altera o Anexo A – referente à Hierarquia do Sistema Viário Básico da Lei 5.357/98.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Altera o anexo A, código 01444, categoria VC I e II, Logradouro, Rua Silveira Martins parte integrante da Lei 5.357/98, denominada de Hierarquia – Sistema Viário Básico.

Art. 2º Fica denominada Avenida Silveira Martins, logradouro público desta cidade, localizado no Bairro do Cabula, substituindo a Rua Silveira Martins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2014.

EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de preposição para alterar o Anexo A da Lei 5.357/98 do Sistema Viário Básico da cidade de Salvador que visa a modificar a categoria hierárquica do logradouro público da Rua Silveira Martins por Avenida Silveira Martins, por ser a principal e mais importante via localizada no bairro do Cabula.

A proposição tem a finalidade de adequar o nome do logradouro à realidade atual em decorrência do crescimento demográfico da região do Cabula, que nos últimos anos cresceu rapidamente, incorporando à sua paisagem novas edificações condominais residenciais, expressivos e importantes estabelecimentos comerciais de atividades diversificadas ao longo da referida rua, exigindo, contudo, a sua alteração hierárquica com base na Lei 5.177/96, alterada pela Lei 5.357/98, que substitui os anexos I e II pelos anexos A e B que trata da Hierarquia – Sistema Viário Básico do Município de Salvador.

O referido logradouro tem inicio na interseção com a Rua Thomás Gonzaga em Pernambués e finaliza no bairro do Saboeiro quando se encontra com a Avenida Luis Viana, com 5,2 km de extensão.

Ao longo de seu trecho possui duas categorias hierárquicas, a saber:

Coletora I – da Av. Edgard Santos a Rua Thomás Gonzaga – Pernambués;

Coletora II – da Av. Edgard Santos a Av. Luiz Viana.

De acordo com definição do dicionário Aurélio, Avenida é extensa e larga via urbana, já Rua é via pública urbana, ladeada de casas, prédios, muros ou jardins.

A Rua Silveira Martins possui grande importância viária em decorrência de coletar os fluxos de veículos de outras vias, a exemplo da Rua dos Rodoviários, Rua Thomás Gonzaga, Rua Nossa Senhora do Resgate, Rua Tenente Valmir Alcântara, São Gonçalo do Retiro, Estradas das Barreiras, Av. Edgard Santos e a própria Av. Luis Viana.

São essas as razões pelas quais submeto à apreciação o anexo Projeto de Lei, por entender ser adequada a alteração da denominação de categoria para o logradouro supracitado, convencido de que os meus nobres pares concederão o seu apoio necessário para aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2014.

EUVALDO JORGE